



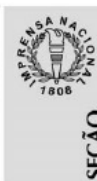
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 72

Brasília - DF, sexta-feira, 16 de abril de 2010



SEÇÃO

1

Ministério da Ciência e Tecnologia

PORTARIA No- 281, DE 13 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3o da Lei No- 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto No- 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1o Reconhecer, conforme consta do processo MCT No- 01200.004632/2009-03, de 09 de dezembro de 2009, que o produto, e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvido pela empresa **CP Eletrônica S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o No- 88.330.592/0001-50, atende à condição de bem de informática e automação desenvolvido no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT No- 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto: Equipamento de alimentação ininterrupta de energia (No-break).

Modelos: CLASSIC 150, BREAKLESS 1250, FIT 616, FIT 1210, FIT 1216, FIT 1220, RIT 30, UNIK 075, UNIK 100, UNIK 120, UNIK 150, UNIK 200, UNIK 250, UNIK 300, UNIK 400, UNIK 500.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE